

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2023



I. SUMÁRIO EXECUTIVO	1
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	3
III ESTRUTURA DE CAPITAL:	8
IV. PARTICIPAÇÃO SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	8
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	9
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	31
VII REMUNERAÇÕES	41
VIII TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	44
IX ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	44
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	49
X.I ANEXOS DO RGS	49

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

CAP. II DO RJSERAM - Práticas de bom governo		Sim	Não	Data/Observação
Artigo 41.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		abril 2023
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	X		abril 2023
Artigo 42.º	divulgou informação sobre estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remuneração e outros benefícios	X		abril 2023
Artigo 44.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023		X	Ainda não foi concluído
Artigo 45.º	adotou um código de conduta e divulgou o documento	X		Desde a sua aprovação, encontra-se publicitado no site da empresa
Artigo 46.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X	

CAP. II DO RJSERAM - Práticas de bom governo		Sim	Não	Data/Observação
Artigo 47.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		De contínuo acompanhamento e desenvolvimento ao longo dos anos
Artigo 48.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		De contínuo acompanhamento e desenvolvimento ao longo dos anos
Artigo 49.º	declarou independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		De contínuo acompanhamento e desenvolvimento ao longo dos anos
Artigo 50.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças	-	-	Ver evidências nos anexos a este relatório, no respeitante à entrega da declaração à Inspeção Regional de Finanças
Artigo 51.º	providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	-	-	Parcialmente cumprido
Artigo 52.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação)	-	-	Foi apresentado o relativo a 2023. Em 2024, ainda não foi executado o relatório de fiscalização pelo órgão respetivo.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão, Objetivos e Políticas:

O enquadramento jurídico da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. é dado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto. Em 2014 a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., integrou o setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, sob a forma de EPR – Empresa Pública Reclificada.

Apresenta-se com a designação comercial de “**Portos da Madeira – Your Safe Port**” e tem por objeto social a administração e gestão dos portos, terminais e cais da Região Autónoma da Madeira, na sua área de jurisdição.

No âmbito das suas competências e atribuições, inclui o planeamento, o desenvolvimento, a construção, a conservação e a exploração económica/financeira.

Compete-lhe, ainda, o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária na Região Autónoma da Madeira, em prol do desenvolvimento sócio económico da RAM.

Tendo presente o objeto social, as obrigações de serviço público e as atribuições que foram cometidas à APRAM, S.A., esta tem por:

Missão: Administrar as infraestruturas portuárias, de modo a assegurar o acesso e a circulação de pessoas e bens por via marítima, com qualidade, eficácia e eficiência económica e operacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira.

Visão e Valores:

- Qualidade - Procurar a excelência na sua atuação, esforçando-se diariamente por uma prestação de serviço qualificada, tendo por base os meios e tecnologia existentes;
- Segurança - Garantir a segurança da vida humana, a preservação do ambiente e dos ecossistemas marinhos e a proteção da propriedade;

- Atitude – Atuar, de forma articulada, com o contributo dos colaboradores, no sentido de cumprir com a missão da organização e satisfazer as expectativas de todos os parceiros;
 - Inovação – Encorajar e premiar a inovação, a criatividade e a proatividade na vida da organização, de modo a assegurar um desenvolvimento sustentado da atividade.
2. As linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, consubstanciam-se no seguinte:
- a) Os objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, foram materializados na Estratégia do XIII Governo e no Plano Integrado Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, respeitante a linhas gerais e globalizantes para o setor marítimo-portuárias, complementados pelo Plano Plurianual 2022/2024 e Plano de Atividades e Orçamento para 2023.

Passam por:

- Melhoria das acessibilidades externas, aéreas e marítimas, para passageiros e carga, de modo a promover a maior competitividade da Região;
- Melhoria das acessibilidades e da mobilidade de pessoas e bens entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo, com maior comodidade e menores custos;
- Afirmar o Porto Santo como destino para segmentos específicos de cruzeiros, ilha sustentável do ponto de vista ambiental e fortalecer as condições para o crescimento do turismo náutico;
- Melhoria da eficiência e a racionalidade da utilização e valorização das infraestruturas portuárias da Madeira e do Porto Santo.

Mais especificamente,

- Adotar medidas efetivas para controlar custos de transporte de mercadorias, no sentido de reduzir os custos de operação portuária com benefício dos madeirenses e porto-santenses;
- Reabilitar e melhorar a eficiência dos equipamentos portuários, de modo a dotar a Região de um serviço marítimo portuário competitivo;
- Promover a melhoria das condições da operação portuária através da revisão do atual modelo, que promova a redução da fatura portuária;
- Otimizar a gestão das atividades da comunidade portuária e da eficácia e eficiência do desempenho das funções da autoridade portuária, designadamente na fiscalização das atividades marítimo portuárias, nos termos e limites definidos pela lei;
- Implementar o novo modelo de Subsídio Social de Mobilidade para passageiros residentes na Madeira, nas ligações marítimas Madeira-Porto Santo, permitindo que, nos meses de outubro a junho, apenas paguem o valor do custo final da viagem, assumindo o Governo Regional o valor do Subsídio (já concretizado e estendido aos 12 meses do ano);
- Fomentar a promoção dos portos da RAM, apostando na captação de mais escalas, quer do mercado convencional, quer das novas tendências;
- Continuar e reforçar os programas de monitorização ambiental e de segurança marítima, dando igualmente continuidade ao desenvolvimento de modelos de gestão integrada de todo o sector, amigos do ambiente e indo de encontro às premissas do desenvolvimento sustentável 2030;
- Participar em redes regionais, inter-regionais, nacionais e internacionais, promovendo projetos de cooperação regionais e inter-regionais nos domínios da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação, na área da mobilidade e transportes.

b) A empresa emvidou todos os esforços para cumprir com as estratégias e objetivos definidos pelo acionista único, embora e dado ainda alguns constrangimentos alheios à vontade da administração, estes não tenham sido cumpridos integralmente.

Em termos de grandes projetos, refere-se que o grau de cumprimento foi de 34,35%, correspondendo a uma execução de 4 399 475,30 €.

Adicionalmente, destacamos o seguinte quanto ao exercício de 2023:

- Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023 e submissão do referido Plano para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.
- Envio à Secretaria Regional de Economia de uma proposta de protocolo para a atribuição de uma indemnização compensatória devida pela eliminação da Taxa de Uso do Porto (TUP), para garantir a sustentabilidade e continuidade da empresa e o cumprimento dos seus compromissos e obrigações respeitantes aos custos de exploração e de investimentos, resultantes das obrigações específicas de serviço público, inerentes aos serviços de interesse geral prestados pela APRAM, S.A., cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2014/M, de 20 de agosto e previsto artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento para a Região Autónoma da Madeira para 2023.
- Na sequência da primeira revisão do Acordo de Empresa com o SNTAP – Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias, publicado na III série do JORAM, nº 17 de 20 de setembro de 2019 (“Acordo de Empresa”), com Portaria de Extensão publicada na III série do JORAM, nº 12 de 7 de setembro de 2022, foram ratificadas as decisões tomadas na reunião realizada com o SNTAP em 1 de setembro de 2023, nos termos exarados em ata do conselho de administração que se encontra arquivada nos serviços da APRAM, S.A.

- Assinatura de ata fundacional da Associação Internacional dos Portos das Ilhas da Macaronésia, leia-se *Cruise Atlantic Islands*, constituída pela Autoridad Portuaria de SC Tenerife, Autoridad Portuaria de Las Palmas, ENAPOR – Portos de Cabo Verde, S.A. , Portos dos Açores, S.A. e pela APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., como sócios fundadores.
 - Aprovação das políticas no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., nomeadamente, a Política de Uso e Acesso a Imagens de CCTV, a Política de Utilização de Correio Eletrónico, a Política de Privacidade, o Modelo de Governo da Proteção de Dados, a Política Interna de Privacidade, o Procedimento de Resposta ao Exercício de Direitos dos Titulares de Dados Pessoais, o Procedimento Relativo ao Cumprimento do Direito de Informação aos Titulares de Dados e o Procedimento Relativo ao Consentimento no âmbito do RGPD
3. Os fatores críticos de sucesso para a realização da estratégia e objetivos definidos pelo acionista único, identificados, são:
- Mercado – a atividade de movimentação de passageiros provenientes de cruzeiros, encontra-se em concorrência em mercado aberto. As estratégias definidas pela Indústria Mundial de Cruzeiro são fatores determinantes do comportamento do mercado onde se insere este negócio da empresa.
 - Economia mundial – o contexto socioeconómico mundial, se estável e equilibrado, é determinante para o cumprimento das estratégias e objetivos definidos pela empresa.
 - Condições Sanitárias mundiais – A sustentabilidade e estabilidade sanitária do mundo, é um dos fatores críticos de sucesso.
 - Desburocratização dos processos de contratação – Inquestionável fator crítico de sucesso para a realização da estratégia e objetivos definidos pelo acionista único.
4. O Relatório e Contas evidencia a atuação da empresa durante o exercício de 2023, no respeitante à conformidade e cumprimento com as orientações definidas pelo acionista único.

III ESTRUTURA DE CAPITAL:

1. Sendo a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., uma empresa pública de direito privado de capitais exclusivamente públicos, tem o enquadramento jurídico do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto. Em 2014 a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
2. Nos termos do artigo 4.º, n.º 3 dos Estatutos da empresa, as ações representativas do capital pertencem exclusivamente à Região.
3. Não aplicável.

IV. PARTICIPAÇÃO SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. não possui quaisquer participações sociais noutras empresas, seja qual for a sua natureza.
Nos termos do RJSERAM (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º) e do Código das Sociedades Comerciais (do 447.º), não foi comunicada a esta sociedade quer pelos membros do conselho de administração quer pelo órgão de fiscalização, quer pelas demais entidades especificadas na lei, a existência de quaisquer participações sociais noutras empresas, seja de que natureza forem.
2. A APRAM, S.A. é membro associado das seguintes associações e organizações:
 - PIANC – World Association for Waterborne Transport Infrastructure;
 - APP - Associação dos Portos de Portugal;
 - Medcruise - Association of Mediterranean Cruise Ports;
 - APMadeira - Associação de Promoção da Madeira;
 - RETE – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades;
3. Não aplicável.

4. Não aplicável.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governo

Existe uma perfeita separação entre as funções dos diferentes Órgãos Sociais.

A empresa vincula-se:

- Pela assinatura de dois membros do conselho de administração, sendo uma delas a da presidente ou de quem a substitua;
- Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do conselho para a prática de um determinado ato;
- Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito do correspondente mandato;
- Em assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um membro do conselho de administração.

Órgãos Sociais da empresa:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Fiscal Único.

B. Assembleia Geral

1. Composição da Assembleia Geral:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma	Data
2023-2025	Presidente da Mesa	Célia Andreia Nóbrega Quintal	Nomeação em Assembleia Geral	21/12/2022
2023-2025	Vogal da Mesa	Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus	Nomeação em Assembleia Geral	21/12/2022

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma	Data
2023-2025	Secretário da Mesa	Miguel Ângelo Gonçalves de Faria	Nomeação em Assembleia Geral	21/12/2022

2. Não aplicável.

C. Conselho de Administração

De acordo com o artigo 10º dos Estatutos da APRAM, temos:

1. O titular da função acionista, nomeia, direta ou indiretamente por delegação de poderes, em Assembleia Geral, os membros Conselho de Administração da empresa.
2. O Conselho de Administração tem um mínimo de 3 membros e um máximo de 5, sendo, nos termos do RJSERAM, um deles, obrigatoriamente não executivo, representante do Secretário Regional das Finanças, enquanto membro do Governo titular da função acionista. O mandato tem a duração de 3 anos.

3. Composição do Conselho de Administração:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma	Data	Remuneração	
					[Ent.Pag.]	(O/D)
2022-2024	Presidente	Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	Assembleia Geral	22/12/2021	APRAM	D
2022-2024	Vogal Executiva	Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa	Assembleia Geral	22/12/2021	APRAM	D
2022-2024	Vogal Não Executiva	Sónia José Carvalho Olim Menezes	Assembleia Geral	22/12/2021	APRAM	D
2022-2024	Vogal Não Executivo	Jorge Vale Fernandes	Assembleia Geral	13/04/2022	APRAM	D

4. Os membros executivos e não executivos estão discriminados no quadro supra, sendo que os membros não executivos são considerados independentes.

5. Elementos Curriculares relevantes de cada membro do Conselho de Administração:

Presidente do Conselho de Administração:

- Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Formação Académica:

Frequentou o Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade Técnica de Lisboa, tendo concluído a licenciatura em Engenharia Agronómica em julho de 1993, com a classificação final de 14 valores;

Realizou o Trabalho de Fim de Curso no Departamento de Viticultura daquele Instituto (1992-93), que concluiu com a classificação final de 19 valores;

Frequentou o Curso de Pós-Graduação em Marketing, ministrado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em parceria com o Cine-Fórum, que concluiu em maio de 2005, com classificação final de 18 valores;

Frequentou o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), no total de 50 horas, ministrado pelo INA, que concluiu em abril de 2007, com a classificação final de 16,2 valores;

Possui Diploma da International Wine and Spirit Education Trust (WSET) - nível 1 e 2 (julho 2009);

Frequentou o Curso Wine Marketing promovido pelo The American College of Marbella (abril de 2014).

Experiência Profissional:

Iniciou a sua atividade profissional em dezembro de 1993, no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Lisboa, onde desempenhou funções de Técnico Superior na Divisão dos Cereais;

Em janeiro de 1995 ingressou na Direção Regional de Agricultura da Região Autónoma da Madeira. No desempenho das suas funções coordenou o Núcleo de Ajudas Comunitárias, integrado na Direção de Serviços de Agroindústria e Comércio Agrícola (DSAICA);

Em outubro de 2001 foi nomeada em regime de Comissão de Serviço para o cargo de Chefe de Divisão dos Matadouros na Direção de Serviços de Agroindústria e Comércio Agrícola;

Em janeiro de 2004 foi nomeada em regime de Comissão de Serviços para o cargo de Chefe de Divisão do Controlo das Ajudas à Produção e ao Rendimento, na Direção de Serviços de Agroindústria e Comércio Agrícola;

Nomeada em julho de 2005, para o cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Ajudas à Produção e ao Rendimento da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR);

Em julho de 2006, foi nomeada Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado, e do Artesanato da Madeira, IP;

Em agosto de 2009, foi nomeada Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo e função que desempenhou até 4 de janeiro de 2017;

Em fevereiro de 2017, foi nomeada Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Em 20 de outubro de 2017, foi nomeada Secretária Regional do Turismo e Cultura.

No âmbito das suas funções representou o IVBAM, entre outras:

Na Missão Empresarial que acompanhou o Comissário Europeu Dacian Ciolos ao Japão e à Coreia do Sul, organizada pela Comissão Europeia, e na qual integraram cerca de 25 representantes de produtos europeus com Indicações Geográficas (DO ou IG) dos sectores do vinho, bebidas espirituosas e agroalimentar;

Em diversos eventos de promoção e divulgação do Vinho e do Bordado Madeira promovidos pelo IVBAM, quer no mercado nacional, quer em diferentes mercados internacionais;

Como oradora, em palestras, seminários e masterclasses sobre Vinho Madeira que decorreram quer no mercado nacional, quer em diferentes mercados externos, na receção e acompanhamento de jornalistas, líderes de opinião e profissionais do setor vínico aquando da realização de visitas inversas à região Demarcada da Madeira;

Na Comissão de Gestão da Marca “Wines of Portugal”;

No Conselho Coordenador do “Concurso Vinhos de Portugal”, no âmbito do Protocolo de colaboração estabelecido entre o IVV, IVBAM, CNEMA, IVDP, Viniportugal e ANDOVI;

Na Associação Nacional das Denominações de Origem (ANDOVI).

Outros:

Reconhecida “Personalidade do Ano no Vinho” no âmbito dos prémios “Os Melhores do Ano 2015”, iniciativa promovida pela Revista especializada Wine que anualmente distingue personalidades e projetos na área.

Vogal Executivo do Conselho de Administração:

- Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

Formação Académica:

Licenciou-se em Direito na Faculdade de Direito de Lisboa em julho de 1995.

Em 2023, fez uma pós-graduação em Direito Administrativo dos Bens, ministrada pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Experiência Profissional:

Iniciou estágio em advocacia em setembro de 1995, tendo-o concluído em fevereiro de 1998;

Trabalha na Administração Pública regional desde 1996, ano em que iniciou funções como Técnica Superior no Gabinete Jurídico do Centro Hospitalar do Funchal, atual Hospital Dr. Nélio Mendonça;

A 11 de janeiro de 2001 passou a exercer o cargo de Conselheira Técnica para a área jurídica do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da RAM, sendo a responsável pelo Gabinete Jurídico daquela entidade, que integrava uma área de Estudos de Pareceres Jurídicos e uma outra de Contratos e Empreitadas, lugar onde se manteve até 2 de setembro de 2004;

De 4 de setembro de 2004 a 31 de outubro de 2008, exerceu o cargo de vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos “Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto, concessionária do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da RAM, em regime de serviço público e de exclusividade;

Exerceu ainda as funções de vogal substituta da Presidente do Conselho de Administração nas suas ausências e impedimentos;

De 2006 até ao primeiro trimestre de 2012, exerceu o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da AVALER – Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como associadas e membros fundadores a Valor Ambiente, S.A., a VALORSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), S.A. e a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;

De 1 de novembro de 2008 a 5 de maio de 2009, exerceu, por designação em assembleia-geral, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da “Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.”;

De 6 de maio de 2009 a 30 de setembro de 2009, por designação do novo Conselho de Administração da “Valor Ambiente, S.A.”, passou a exercer funções de assessoria jurídica junto deste órgão;

A 1 de outubro de 2009, foi nomeada Diretora de Recursos Humanos;

A 1 de abril de 2011, transitou para a empresa IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., pertencente ao mesmo grupo empresarial da Valor Ambiente, S.A., passando a ocupar o cargo de Diretora de Capital Humano, onde se manteve até 14 de janeiro de 2012;

De janeiro de 2012 até 4 de janeiro de 2017, exerceu o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP – RAM, instituto público que tem por missão coordenar e executar a política de valorização e

preservação da vinha, do vinho, das bebidas espirituosas, do bordado, da tapeçaria e do artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira, assim como da política de promoção e divulgação desses mesmos produtos a nível regional, nacional e internacional;

De 1 de fevereiro de 2017 até 19 de outubro de 2017, esteve nomeada no cargo de Técnica Especialista de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais, primeiro para exercer funções de ligação do Gabinete com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nas áreas jurídica e de recursos humanos e posteriormente, para prestar assessoria especializada, dentro da sua área de competência, nos setores de atuação da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

De 20 de outubro de 2017 até 14 de outubro de 2019, exerceu o cargo de Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura.

Exerce, desde 18 de outubro de 2019, o cargo de vogal executiva do conselho de administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.

Vogal Não Executiva do Conselho de Administração:

- Sónia José Carvalho Olim Menezes

Formação Académica:

Ano letivo 2014/2015: Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos no ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda.;

Ano letivo 2008/2009: Parte curricular do 2.º Ciclo - Mestrado em Ciências Jurídicas Empresariais na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Ano letivo 2006/2007: Pós-Graduação em Direito Fiscal no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Ano letivo 2004/2005: Conclusão da Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional:

Desde outubro 2023 – Chefe do Gabinete da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas;

Janeiro de 2022 – dezembro 2023 – Vogal não executiva do Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

Outubro de 2019 – setembro de 2023 – Adjunta do Gabinete do Secretário Regional de Economia;

Abril de 2019 – outubro 2019 – Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, em regime de substituição;

Outubro de 2017 - março de 2019 - Técnica Especialista do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura;

Maior de 2016 – outubro de 2017 - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Maior 2012 – abril 2016 – Exercício de funções de Secretária da Assembleia Geral da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

Maior 2011 – abril 2016 - Exercício de funções de Técnica Superior no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Outubro 2010 – janeiro 2011 - Formadora no curso de Técnico Especialista em Recursos Humanos, lecionado pelo ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda., ministrando o módulo de Introdução ao Direito;

Julho 2010 – abril 2011 - Exercício da atividade de Advogada;

Julho 2009 – junho 2010 - Realização de estágio profissional na Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Outubro 2008 - janeiro 2009 - Formadora no curso de Técnico Especialista em Turismo Ambiental, lecionado pelo ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda., ministrando os módulos de Direito e Política do Ambiente e Legislação Turística;

Outubro de 2008 – junho 2009 – Exercício da atividade de Advogada;

Outubro 2006 – setembro 2008 – Exercício da atividade de Advogada Estagiária.

Formação Profissional:

Curso de Formação Profissional em Regime da Contratação Pública, com a duração de 28 horas;

5.º Curso Intensivo de Segurança e Defesa – Madeira, com a duração de 34 horas;
Participação na conferência 50 anos – Publicação e entrada em vigor do Código Civil, com a duração de 1 dia;

Curso de Formação Profissional em Recrutamento de Pessoas na Administração Pública, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a duração de 21 horas;

Curso de Formação Profissional em Feitura das Leis, com a duração de 7 horas;

Curso de Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 12 horas;

Curso de Formação Profissional em Regime das Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública, com a duração de 21 horas;

Curso de Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Elaboração de Leis e Regulamentos, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Contencioso Administrativo, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em RCTFP – Legislação Laboral na Administração Pública: Organização do Tempo na Relação Laboral, com a duração de 14 horas;

Curso de Formação Profissional em Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Regimes de Mobilidade na Administração Pública, com a duração de 14 horas;

Participação na conferência sobre Arbitragem e Contencioso Arbitrário, organizado pela ACIF – Associação Comercial e Industrial do Funchal, com a duração de 5 horas;

Curso de Formação Profissional em Recrutamento e Seleção a Aplicar nas Novas Carreiras, com a duração de 30 horas;

Realização do estágio profissional para o exercício de Advocacia, no âmbito do 1.º Curso de Estágio de 2006 – 2.ª Fase, no Centro Distrital de Estágio do Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados, concluído com aproveitamento, desde 31/03/2006 até 31/03/2008;

Frequência do Curso de Estratégias para Desenvolvimento do Pensamento Criativo, com aproveitamento, com a duração de 30 horas;

Participação no curso sobre O Novo Código dos Contratos Públicos, organizado pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados e ministrado pelo Dr. Vasco Moura Ramos, com a duração de 12 horas;

Curso Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, concluído com aproveitamento, que decorreu de 26/02/2008 até 17/05/2008;

Participação nas Jornadas de Direito Processual do Trabalho, organizado pelo Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa, Centro de Estudos Judiciários e Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, com a duração de 2 dias;

Seminário sobre Responsabilidade Social das Organizações, organizado pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira – Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia e pela Associação Portuguesa para a Qualidade – Delegação Regional da Madeira;

Conferência sobre Política Macroeconómica: Da Teoria À Aplicação, organizado pelo Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira, com a duração de 2 horas e 30 minutos.

Cargos Desempenhados:

De 15/10/2019 a 16/10/2023 - Nas férias, ausências e impedimentos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete;

de 01/04/2019 a 14/10/2019 – Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, em substituição.

de 01/06/2018 a 30/03/2019 – Nas férias, ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete;

de 29/03/2017 a 12/10/2017 – Nas ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete.

Vogal Não Executiva do Conselho de Administração, representante da Secretaria Regional das Finanças:

- Jorge Vale Fernandes

Habilitações Académicas:

Programa Avançado de Finanças para Executivos, pela Católica-Lisbon | Executive Education;

Licenciatura em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa;

Diversas formações complementares;

Experiência profissional:

Subdiretor Regional do Orçamento e Tesouro, no XIII Governo da Região Autónoma da Madeira, com especial foco nas competências de *Public Debt Management* e temáticas relacionadas;

Membro do Gabinete da Vice-Presidência do XII Governo da Região Autónoma da Madeira, tendo prestado assessoria especializada nas vertentes de (i) Economia (com a Direção Regional Adjunta de Economia) e (ii) Finanças (com a Direção Regional Adjunta de Finanças);

Diretor Regional de Inovação, Valorização e Empreendedorismo, tendo colaborado em múltiplos projetos e iniciativas da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, com atuação particular nos eixos de (i) fomento da inovação empresarial, (ii) incentivos ao empreendedorismo, (iii) valorização das empresas regionais e (iv) diplomacia económica externa (*incoming* e *outgoing*), entre as quais o lançamento da Invest Madeira;

Consultor da Roland Berger Strategy Consultants, tendo especializado competências em redução de custos, eficiência corporativa, reengenharia de aprovisionamentos (*Innovative Sourcing*) e *Activity Value Analysis*, entre outras, em projetos nos maiores grupos empresariais em Portugal, nos sectores de Gestão Aeroportuária, Banca, Indústria Corticeira, *Oil & Gas*, Radiotelevisão, Transportes Ferroviários, *Holdings* não-financeiras, entre outros;

Banif Banco de Investimento/ Banif – Grupo Financeiro, tendo exercido funções nas áreas de *Programme Management Office* (iniciativas de reestruturação das áreas de negócio do Grupo), *Management Information System & Participadas* (consolidação e reporte agregado, com particular enfoque à DGComp.), assessoria às Comissões Executivas nas vertentes de *Business Development* corporativo, *Corporate Banking* e *Private Banking*. Colaborou com as equipas de *Wealth Management*, *Private Equity*, *Advisory Services e M&A*, *Research* e *Securitização*. Em Portugal (Região Autónoma da Madeira, Lisboa e Porto), Brasil e África do Sul. Foi assessor das Presidências e Comissões Executivas dos bancos Banif (Brasil) e Banif Investimento (Brasil);

ES Resources, tendo coadjuvado nas funções corporativas de Planeamento de Negócio, Controlo & Reporte de Gestão, Orçamento e Desenvolvimento de Novos Negócios a nível nacional (ex. Turístico-Imobiliário e Golfe) e internacional (ex. *Agrobusiness*, *Real Estate*, Extração Mineira, Aviação, entre outros), aos acionistas.

6. As evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração integram os anexos deste relatório.
7. Não aplicável.
8. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da APRAM, S.A., tem áreas de tutela definidas:

Presidente: Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva,

- Planeamento e Investimentos;
- Segurança;

- Promoção, Marketing e Relações-Públicas e Externas;
 - Instalações e Equipamentos;
 - Operações portuárias, Qualidade e Ambiente;
 - Assegurar a articulação entre as diferentes áreas de intervenção da APRAM, S.A.;
- Compete, ainda, à Presidente do Conselho de Administração a coordenação e a orientação geral das atividades daquele órgão e, em especial:
- Convocar o Conselho de Administração, fixar a agenda de trabalhos e presidir às respetivas reuniões;
 - Representar o Conselho de Administração, em juízo e fora dele, sem prejuízo de outros representantes ou mandatários que puderem ser designados para o efeito.
 - Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir o Conselho de Administração, a Presidente pode praticar quaisquer atos da competência deste, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Vogal executiva: Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa:

- Área Jurídica;
- Área Financeira;
- Área Administrativa e de Recursos Humanos;
- Tecnologias e Sistemas de Informação.

Vogais não executivos:

Sónia José Carvalho Olim Menezes e Jorge Vale Fernandes - Sem pelouros atribuídos.

Regime de Substituição:

A presidente do Conselho de Administração será substituída, nas suas faltas e impedimentos pela vogal executiva, a qual, nesse caso, deterá o voto de qualidade.

Nas suas faltas e impedimentos, os membros executivos do Conselho de Administração

substituem-se mutuamente.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, poderá ser definido outro regime de substituição por deliberação do Conselho de Administração.

Estrutura orgânica da empresa:

- 4 chefias de nível 1;
- 2 chefia de nível 2;
- 6 chefias de nível 3¹.

As competências atribuídas a esses departamentos e chefias da empresa são as decorrentes da lei, não existindo delegação de competências do Conselho de Administração, com exceção da autorização para o trabalho extraordinário.

9. O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocado pela Presidente nos termos do “Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração” aprovado por deliberação nº 342/2019, da reunião do Conselho de 24 de outubro.

10. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração:

a) Realizaram-se 41 reuniões ordinárias.

Faltas e ausências, por administrador:

Paula Cabaço – 3 (2 trabalho externo e 1 gozo de férias);

Isabel Figueiroa – 1 (gozo de férias);

Jorge Vale – 6 (1 ausente da RAM e 5 gozo de férias)

b) Não aplicável

c) Não aplicável

d) Não aplicável

¹ Três chefias por preencher

D. Fiscalização

1. Fiscal Único.

2. O Fiscal Único para o triénio 2023-2025, é a BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por António José Correia de Pina Fonseca, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 949, como Fiscal Único Efetivo e Liliana Carvalho Lourenço, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1787, como Fiscal Único Suplente.

Ao fiscal Único são atribuídas as seguintes competências e responsabilidades:

- a) Realizar a revisão de contas, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, incluindo a forma de relato, a fim de obter um nível de segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material, designadamente procedendo ao exame, numa base de amostragem, da prova que suporta as quantias e divulgações constantes dessas demonstrações financeiras, à apreciação dos princípios contabilísticos e das estimativas contabilísticas significativas feitas pelo órgão de gestão, à avaliação da apresentação global da informação financeira, à verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade e à verificação se o relatório de gestão é preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e se a informação constante no mesmo é coerente com as demonstrações financeiras examinadas;
- b) Expressar uma opinião profissional e independente baseada no exame das demonstrações financeiras a que se refere a alínea anterior, através de Relatório de Auditoria elaborado nos termos do Artigo 45º do EOROC (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).
3. Elementos Curriculares relevantes:

Fiscal Único Efetivo

Elementos de Identificação:

- António José Correia de Pina Fonseca

Partner da BDO e Revisor Oficial de Contas

Data de nascimento: 16 de setembro de 1960

Nacionalidade: Portuguesa.

Antiguidade na profissão:

Cerca de trinta e oito anos de experiência profissional em regime de exclusividade e a tempo inteiro na rede BDO.

Habilitações académicas e científicas:

1. Habilitações Académicas:

- Curso: Organização e Gestão de Empresas (set 1981-jun 1986)
- Grau Académico: Licenciatura
- Instituição: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - ISCTE

2. Inscrito na lista dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 949 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160566.

Principais Qualificações e Experiência

Revisor Oficial de Contas (desde 1996) e colaborador da BDO desde 1986, onde adquiri experiência em auditoria e consultoria através da participação em trabalhos efetuados em Portugal, Cabo Verde (desde 1988), Angola (desde 1994), Moçambique (desde 1996), S. Tomé e Príncipe (desde 1994), Brasil (desde 2002) e Reino Unido (desde 1999), em vários sectores de atividade tais como: banca, seguros, construção civil e obras públicas, água e energia, hotelaria, comércio por grosso e a retalho, televisão, publicidade, indústria alimentar, transportes marítimos, etc.

Lidera diversas equipas das mais diversas dimensões, em trabalhos efetuados em Clientes de dimensão diversificada, sejam grandes, médias e pequenas Empresas, assumindo funções de Revisor Oficial de Contas integrado em Conselhos Fiscais ou Fiscal Único, ou fora desses Conselhos Fiscais.

No setor financeiro, salienta-se os trabalhos de auditoria realizados nas seguintes instituições:

- Banco Borges & Irmão;
- Banco Central de São Tomé e Príncipe (S. Tomé e Príncipe);
- Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde);
- Banco de Cabo Verde (Cabo Verde);
- Banco Caboverdiano de Negócios (Cabo Verde);
- Banco de Fomento e Exterior;
- Banco Comercial do Equador (S. Tomé e Príncipe);
- Banco Fiduciário Internacional (IFI) (Cabo Verde);
- Banco Montepio Geral Cabo Verde (IFI) – (Cabo Verde);
- Banco Sul Atlântico (IFI) (Cabo Verde);
- Banco Pinto & Sotto Mayor;
- Cabo Verde Asset Management, Sociedade de Gestão Financeira (Cabo Verde);
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRI;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRI;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua, CRI;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira, CRI;
- Caixa Económica de Cabo Verde (Cabo Verde);
- Caixa Nacional de Poupança e Crédito (S. Tomé e Príncipe);
- Generale Bank;
- National Investment Bank (S. Tomé e Príncipe);
- Novo Banco (Cabo Verde);
- CVGARANTE-Sociedade de Garantia Mútua (Cabo Verde);
- GARANTIA - Companhia de Seguros de Cabo Verde (Cabo Verde);
- ÍMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros (Cabo Verde);
- INPS-Instituto Nacional de Previdência Social (Cabo Verde);
- International Support for Cabo Verde Stabilization Trust Fund (Cabo Verde);
- Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos - SISP (Cabo Verde).

No que respeita a Fundos de Investimento, tem desenvolvido a função de Revisor Oficial de Contas em diversos Fundos, nomeadamente geridos pela:

- Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA:
 - 25 Fundos de Investimento Mobiliário;

- 12 Fundos de Investimento Imobiliário.
- ECS Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA:
 - 2 Fundos de Investimento Imobiliário.
- Haitong Capital, SCR, SA:
 - 1 Fundo de Capital de Risco.
- GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.:
 - 17 Fundos de Investimento Imobiliário
- SILVIP – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.:
 - 8 Fundos de Investimento Imobiliário e SICAFI's;

Na área de saúde, salienta-se a atividade enquanto Revisor Oficial de Contas das seguintes entidades:

- Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE;
- Centro Hospitalar de Leiria, EPE;
- Centro Hospitalar de Setúbal, EPE;
- Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE;
- Hospital Garcia de Orta, EPE;
- Hospital Agostinho Neto (Cabo Verde);
- Hospital Particular de Almada, Lda.;
- JOCOLGEST – Gestão e Serviços Empresariais, S.A.;
- JOCOLGEST SAÚDE SGPS, S.A.;
- Laboratórios ATRAL, S.A.;
- Laboratórios Inpharma - Indústria Farmacêutica, S.A. (Cabo Verde);
- Medochemie Iberia, S.A.;
- NUCLEARMED - Instituto de Medicina Nuclear, S.A.;
- P.I.P. – Pharmaceutical Investments Portugal, Unipessoal, Lda.;
- PMU SGPS, S.A.;
- SMA – Serviços Médicos Ambulatórios, S.A.;
- VIDA – Produtos Farmacêuticos, S.A.;
- Y-FARMA, S.A.

No setor da comunicação, destaca-se os trabalhos de auditoria nas seguintes entidades:

- Cabo Verde Broadcast, Sociedade Unipessoal, SA (Cabo Verde);
- Cabo Verde Telecom, SA (Cabo Verde);
- CV Móvel, Sociedade Unipessoal (Cabo Verde);
- CV Multimédia, Sociedade Unipessoal (Cabo Verde);
- RTC – Radio Televisão Comercial;
- RTP – Radiotelevisão Portuguesa, S.A.

Em outros setores de atividade, a experiência profissional abrangeu a liderança de trabalhos de auditoria e consultoria a diversas entidades, das quais se salientam:

- Administração dos Portos de Sines e do Algarve;
- AdP – Águas de Portugal, S.A.;
- Águas e Energia da Boavista (Cabo Verde);
- Águas de Ponta Preta (Cabo Verde);
- Águas de Porto Novo (Cabo Verde);
- AIP - Associação Industrial Portuguesa;
- APP Ambiente (Cabo Verde);
- CERIS - Sociedade Caboverdiana de Cervejas e Refrigerantes (C.Verde);
- CGM - Companhia Geral Marítima;
- C.I.C - Companhia de Investimento de Cereais de Cabo Verde (C.Verde);
- Companhia Nacional de Petroquímica;
- COOPENSINO - Cooperativa de Ensino Superior (Cabo Verde);
- Correios de Cabo Verde (Cabo Verde);
- CUCA/BGI - Companhia União de Cervejas de Angola (Angola);
- DAFSE - Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu;
- ECN - Empresa Continental de Navegações;
- Empresa de Polímeros de Sines;
- ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos (Cabo Verde);
- ENE - Empresa Nacional de Electricidade, UEE (Angola);
- IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas Médias Empresas e ao Investimento;
- IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- IFADAP - Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Pescas;

- IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat (Cabo Verde);
- Oásis Atlântico - Hotelaria e Turismo (Cabo Verde);
- PAM - Programa Alimentar Mundial (Cabo Verde);
- PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Cabo Verde);
- PORTWAL - Transportes Marítimos Portugal África;
- SAPROPOR - Sociedade Agro-Pecuária de Produtos Portugueses;
- SICEL - Sociedade Industrial de Cereais;
- SOPOL - Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas;
- SOPONATA - Sociedade Portuguesa de Navios-Tanques;
- Sociedade Sal Hotéis (Cabo Verde);
- Sociedade Hotelmar (Cabo Verde).

Em termos de formação profissional, para além da participação como formando e formador em ações de formação interna na BDO em Portugal, bem como em Angola, Cabo Verde e Moçambique, nas áreas de contabilidade, auditoria, impostos e consultoria.

Fiscal Único Suplente

Elementos de Identificação:

- Liliana Carvalho Lourenço
- Manager da BDO e Revisora Oficial de Contas
- Data de nascimento: 4 de julho de 1983
- Nacionalidade: Portuguesa.

Antiguidade na profissão:

Cerca de dezoito anos de experiência profissional em regime de exclusividade e a tempo inteiro na rede BDO.

Habilitações académicas e científicas:

Curso: Gestão de Empresas (set 2001-fev 2006)

Grau Académico: Licenciatura

Instituição: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE – IUL)

Inscrita na lista dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1787 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161635.

Experiência Profissional:

Revisora Oficial de Contas (desde 2016) e colaboradora da BDO desde 2006, com profunda experiência em auditoria realizando trabalhos em Portugal e nos PALOP's (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe). Tem profunda experiência nos setores Ambiental (resíduos), Portuário, Público (saúde e educação) e Tecnologia e Telecomunicações.

Responsável pelo trabalho de campo de auditoria nas mais diversas áreas: Grupo Claranet (Portugal), Grupo AITEC (Portugal), Instituto Politécnico de Setúbal (Portugal), Universidade da Madeira (Portugal), APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve (Portugal), APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira (Portugal), Unidades Locais de Saúde (Oeste, Arrábida, Arco Ribeirinho, Leiria e Amadora/Sintra), Banco Central de São Tomé e Príncipe (São Tomé), Grupo CV Telecom (Cabo Verde), ENAPOR (Cabo Verde), entre outros.

4. Nos casos em que o órgão de fiscalização é contratado para serviços adicionais, são respeitadas as regras de contratação pública e demais legislação aplicável.
5. Acompanhamento da apresentação e aprovação dos documentos de gestão da empresa na Assembleia Geral, nomeadamente do Plano de Atividade e Orçamento e Relatório e Contas bem como a emissão de pareceres e aconselhamentos técnicos na área técnico/fiscal.

Revisor Oficial de Contas (ROC):

1. Durante o ano de 2023, a sociedade BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. exerceu as funções cometidas ao Revisor Oficial de Contas.

Resumidamente:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC /ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2023-2025	Fiscal Único Efetivo	António José Correia de Pina Fonseca	949	20160566	Consulta Prévia	20/12/2022	contrato	1	1
2023-2025	Fiscal Único Suplente	Liliana Carvalho Lourenço	1787	20161635	Consulta Prévia	20/12/2022	contrato	1	1

2. Sem limite de mandatos.

3. O Fiscal Único (empresa BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda) da APRAM foi contratado para os triénios 2023-2025.

A empresa BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. outorgou o último contrato com a APRAM, S.A. a 20 de dezembro de 2022.

Estas contratações foram precedidas de consulta prévia.

O último contrato teve um prazo de 30 meses e doze dias, terminando a 31 de dezembro de 2022, pelo valor mensal de 1 213,90€, acrescido de IVA à taxa legal.

Em termos anuais:

Nome	Valor do contrato Anual 2023 (€)
	Bruta (com iva incluído)
BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	17 628,96

A. Conselho Consultivo

Não aplicável

B. Auditor Externo

Não aplicável

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Os Estatutos da empresa são alterados sob proposta do Conselho de Administração, devidamente fundamentada, mediante deliberação do acionista único em Assembleia Geral.
2. A implementação da plataforma legal de receção de denúncias públicas (internas e externas) relativo às ocorrências e funcionamento da empresa, está ativa na empresa desde abril de 2023.
3. Toda esta matéria, está discriminada no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, publicitada no site da empresa.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

Os elementos e procedimentos referidos neste ponto, encontra-se devidamente explicitado no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, publicitado no site da APRAM, S.A..

C. Regulamentos e Códigos

1. Legislação Pertinente:

Alguns regulamentos que, pela sua relevância, podem ser consultados no sítio da APRAM, S.A. www.apram.pt.

Descrição sumária da legislação aplicável ao sector:

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1/07, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23/08: transforma a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira em APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. e aprova os respetivos estatutos;
- Decreto-Lei n.º 298/93, de 28/08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 324/94, de 30/12, e pelo Decreto-Lei n.º 65/95, de 07/04, e parcialmente revogado pela Lei n.º 3/2013, de 14/01, e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/94/M, de 22/9: estabelece o regime de operação portuária;

- Decreto-Lei n.º 324/94, de 30/12: estabelece as bases gerais das concessões do serviço público de movimentação de cargas em áreas portuárias;
- Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9/12: transpõe a Diretiva (UE) 2019/883, relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios, tendo em vista uma maior proteção do meio marinho;
- Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2004, de 18/12, pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 25/02, pelo Decreto-Lei n.º 263/20'09, de 28/09, pelo Decreto-Lei n.º 52/2012, de 07/03 e pelo Decreto-Lei n.º 121/2012, de 19/06: transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios;
- Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15/11: aprova normas de enquadramento do Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativo ao reforço da proteção dos navios e das instalações portuárias, e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, relativa ao reforço da segurança nos portos;
- Lei n.º 58/2005, de 29/12, alterada pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14/03, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22/06, pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, pela Lei n.º 44/2017, de 19/06, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02, pela Lei n.º 82/2023, de 29/12, e parcialmente revogada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22/09, e parcialmente derogada pela Lei n.º 17/2014, de 10/04: aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21/12, pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 04/06, pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15/05, pelo Decreto-Lei n.º 137/2009, de 08/06, pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22/09, pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 02/07, pela Lei n.º 44/2012, de 29/08, pela Lei n.º 12/2018, de 02/03, pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02 e pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10/10, e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15/05, pela Lei n.º 17/2014, de 10/04, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02 e pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10/10 : estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos;

- Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho: Estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previsto pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- Portaria n.º 1450/2007, de 12/11: fixa, ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º, no n.º 2 do artigo 16.º, no artigo 18.º, no n.º 3 do artigo 21.º, no n.º 1 do artigo 22.º, no n.º 1 do artigo 25.º, no n.º 3 do artigo 41.º, no n.º 7 do artigo 60.º, no n.º 2 do artigo 69.º, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, as regras do regime de utilização dos recursos hídricos;
- Lei n.º 54/2005, de 15/11, alterada pela Lei n.º 78/2013, de 21/11, pela Lei n.º 34/2014, de 19/06, pela Lei n.º 31/2016, de 23/08, e pela Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18/08, e parcialmente revogada pela Lei n.º 34/2014, de 19/06: Estabelece a titularidade dos Recursos Hídricos;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30.06: estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24/03, pelo Decreto-Lei n.º 179/215, de 27/08, pela Lei n.º 37/2017, de 02/06, pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11/12, pela Lei n.º 71/2018, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10/12, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02, pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10/10, e parcialmente revogado pelo Decreto-lei n.º 11/2023, de 10/02: estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14/05, pela Lei n.º 64/2012, de 20/12, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, e parcialmente revogada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03: Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20/12, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02/06 e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02/06: Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06/02, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de

14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/05, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04/12, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19/03, pela Lei n.º 30/2021, de 21/05, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07/11, pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14/07, e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/05, pela Lei n.º 30/2021, de 21/05, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07/11, e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14/07: Aprova o Código da Contratação Pública;

- Lei n.º 24-D/2023, 30/12: Aprova o Orçamento de Estado para 2023;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro: Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023;
- Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2/03: Estabelece o regime das contraordenações a aplicar nas áreas de jurisdição das autoridades portuária;
- Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2/03: Atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
- Decreto-Lei n.º 264/2012, de 20/09: Estabelece o regime jurídico do acesso à atividade de agente de navegação, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno;
- Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março: Estabelece o regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e aprova o regulamento geral dos serviços de pilotagem;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2003/M, de 21/02: define as áreas de pilotagem em cada porto da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2014/M, de 25/05: Define a titularidade da infraestrutura implantada na Praça do Mar;
- Regulamento n.º 1/2017, de 9/02: Regulamento de funcionamento da doca de estacionamento localizada na Avenida Sá Carneiro;

- Regulamento de Exploração dos portos, terminais e pequenos portos sob jurisdição da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aprovado pelo ponto 4 da Ata da reunião do Conselho de Administração n.º 38/2010, de 28 de setembro, com as alterações introduzidas pelo ponto 2 da Ata da reunião do Conselho de Administração n.º 23/2012, de 14 de junho, e Deliberação n.º 323/2019, exarado na Ata da reunião do Conselho de Administração n.º 39/2019, de 2 de outubro;
- Portaria da Região Autónoma da Madeira n.º 46/2012, de 30/03, retificado pela Declaração de Retificação de 21/06/2012, e alterado pelas Portarias n.º 141/2014, de 14/08, n.º 323/2017, de 1/09 e n.º 11/2019, de 9 de janeiro: Regulamento de Tarifas da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. e Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais;
- Portaria n.º 269/2016, de 15/07: Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais a aplicar pela utilização de parcela do domínio público da RAM (Estado) afeto à APRAM - Administração de Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., localizada na Praça do Povo;
- Regulamento da Atribuição e o Uso de Fardamentos e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Regulamento de acesso à zona portuária e circulação e estacionamento na área de jurisdição da APRAM, S.A. no Porto do Funchal;
- Regulamento do Fundo de Maneio;
- Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo Excessivo de Álcool e de Substâncias Psicoativas;
- Regulamento para a Prestação de Serviço de Táxis no Porto do Funchal;
- Portaria n.º 270/2016, de 15/07: Regulamento que define as condições de utilização do espaço denominado Centro Náutico de São Lázaro;
- Regulamento n.º 1/2020 - Utilização do Varadouro e Calhau do Cais de Câmara de Lobos, publicado no JORAM, II Série, n.º 211 de 10 de novembro de 2020;
- Normas de Utilização do Cais de Recreio do Porto do Funchal;
- Regulamento da Marina do Porto Santo.

2. Código de Ética e Conduta-Os elementos e procedimentos referidos neste ponto, encontra-se devidamente explicitado no Código de Conduta da APRAM, publicitado no site da empresa.
3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Como afirmado anteriormente, a empresa possui no seu site a última atualização do Plano Geral de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), em cumprimento das últimas orientações. No demais, reafirmamos que os elementos e procedimentos referidos neste ponto, encontram-se devidamente explicitado no mencionado Plano.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira do nº 1 do artigo 42º do RJSERAM a saber:

- a) Não aplicável;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar:

As orientações e objetivos traçados estão descritos no **ponto II** supra do presente Relatório.

Não foram definidas metas concretas, mas a empresa envidou todos os esforços para cumprir com as estratégias e objetivos definidos pelo acionista único, inclusivamente contidas no Plano e Orçamento 2023 (PAO 2023) embora e dado alguns constrangimentos alheios à vontade da administração, estes não tenham sido integralmente cumpridos.

É de realçar o caso dos investimentos realizados em que a APRAM, S.A. apresenta uma taxa de execução de 34,35% a que corresponde um valor de investimento de 4 399 475,30 €.

Tal grau de execução justifica-se, na sua grande maioria, pela morosidade e burocracia associadas aos procedimentos legais que há que cumprir para ser possível

celebrar os contratos-programa que sustentam financeiramente esse mesmo investimento, como também para se poder dar início à execução das obras, à aquisição dos equipamentos ou à prestação dos serviços pretendidos.

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_1T_2023.pdf

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_2T_2023.pdf

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_3T_2023.pdf

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_4T_2023.pdf

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluído os planos de investimento e as fontes de financiamento:

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2023_PAO_e_OCP_%20APRAM_RGPD.pdf

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2023-2025_PLANO_PLURIANUAL_DE_INVESTIMENTOS_RGPD.pdf

- d) Orçamento anual e plurianual:

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2023_PAO_e_OCP_%20APRAM_RGPD.pdf

- e) Documentos anuais de prestação de contas;

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2022_RELATORIO_GESTAO_E_CONTAS_RGPD.pdf

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_1T_2023.pdf

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_2T_2023.pdf

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_3T_2023.pdf

https://apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2023/RELATORIO_4T_2023.pdf

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM):

Grande parte dessa informação já se encontra plasmada nos documentos existentes nos seguintes endereços:

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2023_PAO_e_OCP_%20APRAM_RGP_D.pdf

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2023_PAO_e_OCP_%20APRAM_RGP_D.pdf

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2022_RELATORIO_GESTAO_E_CONTAS_RGPD.pdf

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51º do RJSERAM):

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.apram.pt/site/index.php/pt/contactos/morada-email-e-telefone>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.apram.pt/site/index.php/pt/autoridade-portuaria/estatutos-da-apram>

- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios - No relatório de gestão e contas:

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2022_RELATORIO_GESTAO_E_CO NTAS_RGPD.pdf

- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2022_RELATORIO_GESTAO_E_CO NTAS_RGPD.pdf

- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

<https://www.apram.pt/site/index.php/pt/autoridade-portuaria/estatutos-da-apram>

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios;

https://apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2022_RELATORIO_GESTAO_E_CO NTAS_RGPD.pdf

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

- a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada:

https://www.apram.pt/site/images/geral/reg_explora/regulamentoexploracao.pdf

<https://www.apram.pt/site/images/geral/Regulamentos/Regulamento Praa d o Povo.pdf>

<https://www.apram.pt/site/images/geral/Regulamentos/Alterao de Regulame nto Praa do Povo.pdf>

https://www.apram.pt/site/images/geral/regulamento_tarifas/RegulamentoTarifasAPRAM.pdf

https://www.apram.pt/site/images/pdfs/s_lazaro.pdf

https://www.apram.pt/site/images//geral/reg_explora/Regulamento-par-a-prestacao-de-servico-de-taxi-no-porto-do-funchal.pdf

https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Regulamento_1_2017-doca_de_estacionamento_avenida_s_carneiro.pdf

https://www.apram.pt/site/images/pdfs/reg_marina_pxoxo.pdf

https://www.apram.pt/site/images/geral/reg_explora/Regulamento-de-acesso-a-zona-portuaria.pdf

https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Regulamento_Liquida_Taxas_devidas_APRAMRAMSA.pdf

b) Código de ética:

<https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Codigo-de-etica-e-conduta.pdf>

c) Relatório Anual de Execução do PGRIC. Não foi realizado o relatório de execução de 2022, mas encontra-se publicado o Plano (PGRIC), revisto em 2021;

https://www.apram.pt/site/images/geral/autoridade-portuaria/Planoprevencao_de_riscos.pdf

F. Não aplicável

G. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

São acometidas à empresa responsabilidades de prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, embora não existindo qualquer contrato de gestão entre o Conselho de Administração e a tutela. Os instrumentos financeiros e de gestão, consubstanciados no Plano de Atividade e Orçamento Anual, são interpretados como documentos

orientadores e estratégicos, e definem os objetivos de gestão preconizados pelo Acionista Único.

VII REMUNERAÇÕES

A. Competência para a Determinação das remunerações dos órgãos sociais e dirigentes:

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Remuneração dos membros dos órgãos Sociais:	Competências para a determinação das remunerações:
1. Membros da Assembleia Geral	Por deliberação da Assembleia Geral
2. Membros do Conselho de Administração	Por deliberação da Assembleia Geral e de acordo com a tabela de remunerações definida para os Gestores Públicos
3. Fiscal Único	Precedida de procedimento de contratação pública e validada em Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes (nível 1 a 5)	É a constante na legislação aplicável, nomeadamente Estatuto das Administrações Portuárias e demais regulamentação aplicável

Não aplicável.

C. Estrutura das Remunerações

1. A política das remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização é a constante no mapa inserido no ponto A. deste capítulo.
2. Não aplicável.
3. Não aplicável.
4. Não aplicável.
5. Não aplicável.
6. Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão da administração da empresa:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classi.	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas de representação
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	Sim	C	3 311,	1 394,09
Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa	Sim	C	2 757,	1 160,
Sónia José Carvalho Menezes	Não	-	689,	
Jorge Miguel do Vale Fernandes	Não	-	689,	

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	63 083,08	-	63 083,08
Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa	52 529,72	-	52 529,72
Sónia José Carvalho Menezes	8 271,60	-	8 271,60
Jorge Miguel do Vale Fernandes	8 271,60	-	8 271,60
Total			132 156,00

2. Não aplicável
3. Não aplicável do
4. Não aplicável
5. Montante anual da remuneração auferida pelo Fiscal Único:

Nome	Valor do contrato Anual 2023 (€)
	Bruta (com iva incluído)
BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda,	17 628,96

6. Montante da remuneração auferida no ano em referência pelos membros da mesa da Assembleia Geral:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Anual 2023 (€)
				Bruta
2023-2025	Presidente da Mesa	Célia Andreia Nóbrega Quintal	300,00	900,00
2023-2025	Vogal da Mesa	Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus	250,00	750,00
2023-2025	Secretário da Mesa	Miguel Ângelo Gonçalves de Faria	250,00	750,00
Total				2 400,00

Nome	Benefícios Sociais							
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Encargo Anual	Encargo Anual	Outros	
	Valor / Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual	Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Identificar	Valor
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço sa Silva	6,00	1 398,00	CGA	14 982,24	-	-	-	-
Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa	6,00	1 350,00	CGA	12 475,74	-	-	-	-
Sónia José de Carvalho	-	-	SS	1 964,52	-	-	-	-
Jorge Miguel do Vale Fernandes	-	-	SS	1 964,52	-	-	-	-
Totais		2 748,00		31 387,02				

VIII TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Não aplicável.
2. Informação sobre outras transações:
 - a) Foram adotados os procedimentos previstos no Código da Contratação Pública (CCP), a saber: concurso público, consulta prévia e ajuste direta;
 - b) Não aplicável;
 - c) Apesar de não ter havido faturação superior a 1 M€ no decorrer do ano 2023, foram adjudicados os seguintes contratos com valores superiores a 1 M€:
 - Concurso Público para a Execução da Empreitada de Reabilitação do Terrapleno Poente do Porto do Caniçal: Adjudicada à empresa TECNOVIA - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.; Valor de 9.890.000,00 €; Data da publicação: 13.10.2023;
 - Concurso Público para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança: Adjudicado à empresa RONSEGUR - Rondas e Segurança, S.A.; Valor de 1.338.133,05 €; Data da publicação: 12.07.2023.

IX ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

As orientações e objetivos traçados estão descritos no **ponto II** supra do presente Relatório.

Não foram definidas metas concretas, mas a empresa envidou todos os esforços para cumprir com as estratégias e objetivos definidos pelo acionista único, embora e dado ainda alguns constrangimentos alheios à vontade da administração, estes não tenham sido integralmente cumpridos.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de qualidade.

A APRAM tem tomado várias medidas com vista a beneficiar socialmente os seus trabalhadores, criando condições para o aumento do seu bem-estar físico e psíquico, que adiante melhor se descreverão.

De forma a melhorar as condições de trabalho, tem havido por parte da APRAM uma abertura permanente ao diálogo com os sindicatos de que é exemplo o Acordo de Empresa, celebrado com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias (SNTAP), aquele que possui a maior representatividade dos trabalhadores desta empresa, e que já foi alterado por três vezes, tendo a última delas sido em 2023.

A empresa dispõe também de serviços externos de saúde e de segurança no trabalho, como aliás é sua obrigação legal, facultando assim consultas periódicas e a realização de exames e análises de saúde aos seus trabalhadores e sendo alvo de inspeções cíclicas no sentido de serem avaliadas as condições de segurança em que estes laboram e quais as situações a corrigir e a melhorar.

Estão em curso estudos para prosseguir com medidas de melhoria em termos de eficiência energética e melhoria de qualidade do ambiente e ar na cidade do Funchal, passando por instalação de OPS, de racionalização dos gastos energéticos nas instalações portuárias entre outros projetos, como garante da sustentabilidade ambiental.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores:

Em termos de políticas de responsabilidade social, são inúmeras as iniciativas que a APRAM, S.A. apoia anualmente junto de associações sem fins lucrativos que desempenham atividades na área desportiva, cultural e social, através da cedência de utilização de espaços sob jurisdição da APRAM para a realização de eventos

específicos ou das suas atividades em geral, assim como através do fornecimento de apoio logístico.

Têm sido internamente promovidas práticas para a inclusão social nomeadamente através da aceitação de estágios para o desempenho de diferentes funções dentro da hierarquia interna, incluindo desempregados inseridos em grupos mais desfavorecidos no que se refere à idade, designadamente jovens e pessoas com idade superior a 50 anos, normalmente ao abrigo dos Programas de Emprego disponibilizados pelo Instituto de Emprego da Madeira (IEM).

A APRAM, S.A. dispõe também de livro de reclamações, quer físico – nas suas várias instalações portuárias – quer on-line, dando cumprimento assim ao exigido por Lei e assegurando o devido tratamento às reclamações e sugestões dos seus clientes e utentes e dos cidadãos em geral.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável:

No âmbito do pacote legislativo *Fit for 55*, a União Europeia assume que irá reduzir em 55% as suas emissões de gases com efeito de estufa até 2030, tendo por base os níveis de 1990 e atingir a neutralidade carbónica em 2050.

Assim e no âmbito da descarbonização para a economia e decorrente das obrigações impostas em termos normativos para o setor marítimo, a APRAM, S.A. está a desenvolver um Plano Estratégico Ambiental com o objetivo de implementar a transição energética e a sustentabilidade ambiental nos principais portos da Região. Este plano inclui a monitorização dos consumos de água, consumos energéticos, de combustíveis, assim como a monitorização da qualidade do ar e da qualidade da água na bacia portuária. Por outro lado, de forma a acelerar a descarbonização dos portos da Região, vai ser desenvolvido um conjunto de estudos, ao longo deste ano e do próximo, com vista a avaliar a viabilidade técnica e financeira de implementar estações *Onshore Power Supply* (OPS), de forma a poder fornecer energia elétrica aos navios quando atracados nos Portos da Região, de estudar soluções alternativas para

a produção de energia elétrica para autoconsumo através de painéis fotovoltaicos e ainda a análise das diferentes alternativas para a modernização da frota marítima da APRAM para o uso de combustíveis alternativos ou para torna-los híbridos. Estão também previstos estudos de impacto ambiental das medidas que forem consideradas viáveis. Em complemento, a APRAM está a proceder à incorporação de medidas de gestão digital dos serviços e desmaterialização de processos e documentos e a contratualização da prestação de serviços de eficiência energética das instalações e demais espaços do porto do Funchal, de forma a identificar onde e como pode reduzir o consumo de energia e consequentemente reduzir as emissões de gases de efeito estufa e o impacto ambiental dos portos, tornando-se mais eficiente, promovendo a sustentabilidade e a redução da pegada de carbono.

Em termos de proteção ambiental, a APRAM, S.A., para além de possuir na sua estrutura interna um Gabinete de Combate à Poluição, tem promovido a participação dos seus quadros técnicos em ações de formação no âmbito do combate à poluição assim como participado e apoiado no que diz respeito à realização de exercícios práticos, e ainda tomado parte em ações de sensibilização para a proteção do ambiente através do apoio e participação em iniciativas relacionadas com a recolha de lixo, em terra e no mar, nas suas áreas de jurisdição.

A APRAM, S.A. prossegue políticas de transparência, despidas de práticas discriminatórias, já dispendo de um Código de Ética, como anteriormente referido, que reflete essas mesmas políticas.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional:

Apesar de ainda não ter implementado um Plano para a Igualdade, esta empresa prossegue, em termos práticos, condutas tendentes à salvaguarda da igualdade, nomeadamente de género, tendo, inclusivamente, em sede de processos de recrutamento externo de trabalhadores, previsto como fator de desempate, a

seleção do indivíduo do género representado em menor número na respetiva categoria.

Na medida do possível, têm-se sempre optado por adotar medidas de respeito e conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores, entre as quais o exercício de funções em regime de teletrabalho.

d) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional:

A valorização dos recursos internos tem sido uma prioridade nas políticas de RH da APRAM, S.A., através da aposta na formação específica dos seus quadros, na progressão profissional e mobilidade interna. Esta empresa tem vindo a apostar em vínculos definitivos através da celebração de contratos sem termo como forma de motivar e aumentar a eficiência dos seus recursos humanos.

Com efeito, a formação profissional tem sido também uma preocupação da empresa, tentando-se promover a frequência de ações de formação externas, bem como a realização de ações de formação internas, de carácter mais específico, sobretudo viradas para a área operacional, algumas delas destinadas a revalidar a certificação profissional de trabalhadores em certas áreas e valências, como forma de melhorar e atualizar os conhecimentos e competências profissionais dos trabalhadores.

A contratação e promoção de aulas ginástica laboral, que se realizam duas vezes por semana nas instalações da empresa, tem sido um fator de sucesso e uma forma de combate às ausências ao trabalho por motivos de saúde e conseqüentemente, ao absentismo laboral.

Foram ainda criados espaços internos dedicados ao lazer, à realização de pequenas pausas e de refeições no local de trabalho, promovendo-se ainda a realização de convívios no assinalamento de datas festivas, e apoiando-se, quando possível, as atividades desenvolvidas pela Casa do Pessoal, nomeadamente através da cedência de um espaço físico para a sua sede.

Tem sempre vindo a ser assegurando o transporte gratuito dos trabalhadores entre a sede da empresa e o centro da cidade, através de um Protocolo realizado com a empresa Horários do Funchal.

- e) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e das medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição aos riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.):**

Tem havido uma crescente preocupação por parte da APRAM, S.A. em aumentar a satisfação dos seus clientes através de melhoria dos processos internos e da respetiva comunicação. A recente implementação de novas plataformas como o *Trimaps* que permite georreferenciar as áreas de jurisdição da empresa, respetivas ocupações, e contratos, assim como o *NAVplanning*, ferramenta informática associada à gestão e reservas de cais, são um exemplo claro do anteriormente referido.

Ao abrigo do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, perspetiva-se a aquisição e implementação de outras plataformas e ferramentas informáticas que permitirão a desburocratização e desmaterialização de vários procedimentos internos, tornando-os mais céleres, mais eficazes e de mais fácil utilização, aumentando assim a produtividade da empresa e melhorando substancialmente o nível dos serviços prestados aos seus clientes.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O Relatório do Governo Societário foi elaborado de acordo com as instruções constantes na Circular n.º 2/SRF/UT/2023 e com o preconizado no RJSERAM no seu capítulo II “Princípios de governo societário”. Este documento deve ser lido como parte integrante do Relatório de Gestão e Contas relativas ao exercício do ano de 2023.

X.I ANEXOS DO RGS

1. Ata da deliberação do conselho de administração de aprovação do RGS de 2023.

2. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM.
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº 2 do artigo 52º do RJSERAM.
4. Ata da reunião da Assembleia Geral, onde foi aprovado, por parte do representante do titular da função acionista dos documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário, relativos ao exercício de 2022.

APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 19 de abril de 2024.

O Conselho de Administração,

A Presidente,

A Vogal,

(Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva)

(Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa)

O Vogal

O Vogal Não Executivo,

(José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco)

(Ricardo José Gouveia Rodrigues)

O Vogal Não Executivo,

(Ricardo Nuno Pestana Abreu)

-----CERTIDÃO-----

Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa, Vogal Executiva do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que o texto reproduzido corresponde integralmente ao disposto na deliberação oitenta e três, ata número onze datada de dezanove de abril, de dois mil e vinte e quatro, do Conselho de Administração da APRAM, S.A., e que se transcreve: ----

“Deliberação 83/2024 Considerando que é ao Conselho de Administração da APRAM, S.A. que cabe *“Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a proposta de aplicação de resultados”* (cf. alínea f) do artigo 10.º dos Estatutos da APRAM, S.A.); -----

Considerando a proposta de relatório de gestão e as contas do exercício do ano económico de 2023 elaborada com a colaboração dos diferentes serviços e em conformidade com as instruções constantes da Circular n.º 3/SRF/UT/2023, de 23 de janeiro de 2023, do Secretário Regional das Finanças; -----

Considerando ainda que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, cumpre à APRAM, S.A. apresentar o relatório de boas práticas de governo societário relativo ao ano de 2023; -----

Considerando a proposta de Relatório de Governo Societário 2023, elaborada com a colaboração dos diferentes serviços e em conformidade com o manual, instruções e modelo constantes da Circular n.º 2/SRF/UT/2023, de 23 de janeiro de 2023, do Secretário Regional das Finanças; -----

O Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e f) do artigo 10.º dos Estatutos da APRAM, S.A., aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, na redação atual, o seguinte: -----

1. Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do exercício do ano económico de 2023 propondo a transferência dos resultados líquidos do exercício, no montante de

-17.191.837,14 € (Menos dezassete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete euros, e catorze cêntimos) negativos, para resultados transitados; -----

2. Aprovar o Relatório de Governo Societário 2023; -----
3. Submeter os documentos aprovados nos números anteriores para apreciação e aprovação da Assembleia Geral." -----

Emitida aos 22 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

A Vogal do Conselho de Administração

(Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa)

ATA NÚMERO OITENTA E CINCO

Assembleia Geral Universal nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comercias

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na sua sede social sita na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, nove mil e quatro traço quinhentos e dezoito, no Funchal, a Assembleia Geral da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., pessoa coletiva com o número 511137753, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o mesmo número, com o capital social de cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros, encontrando-se presente o acionista único Região Autónoma da Madeira (RAM), representado pelo Dr. Roman Feliciano Neto Pinto, conforme Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, nos termos previstos no número dois do artigo trigésimo quinto do Decreto Legislativo Regional número quinze barra dois mil e vinte e um barra M, de trinta de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira. -----

Estiveram presentes nesta Assembleia Geral os membros executivos do Conselho de Administração, a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda., na qualidade de Fiscal Único relativo ao triénio 2020-2023, representada pela Dr.ª Maria Sandra Mendonça Teixeira, a contabilista certificada da sociedade, Dr.ª Priscila Candelária, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Célia Andreia Nóbrega Quintal, a Vogal, Dr.ª Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus e o Secretário, Dr. Miguel Ângelo Gonçalves de Faria. Verificada a presença do representante do acionista único, Região Autónoma da Madeira, cujo despacho comprovativo da referida qualidade fica guardado no dossiê referente à presente Assembleia Geral, e verificado estar representada a totalidade do capital social, o acionista manifestou expressa vontade que a Assembleia Geral se constitua com dispensa de formalidades prévias, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais e delibere com a

seguinte ordem de trabalhos:-----

PONTO UM: Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano 2022 e decidir sobre a aplicação dos respetivos resultados;---

PONTO DOIS: Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Governo Societário 2022;-----

PONTO TRÊS: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;-----

PONTO QUATRO: Apreciar e deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023;-----

PONTO CINCO: Apreciar e deliberar sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2025;-----

PONTO SEIS: Ratificar a realização de prestações acessórias de capital, no montante de 16.713.037,00 €, para assegurar o pagamento do serviço da dívida para o ano de 2023.-----

Aberta a sessão pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.^a Célia Quintal, entrou-se de imediato no **PONTO UM** da ordem de trabalhos (“Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano 2022 e decidir sobre a aplicação dos respetivos resultados”), tendo sido apresentada pelo Conselho de Administração a seguinte proposta de deliberação:-----

“Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano de 2022, os quais constam de documento anexo à presente ata e fazem parte integrante da mesma, e autorizar a transferência dos resultados líquidos do exercício, inerentes ao mesmo ano, no montante de (10 294 812,57€) (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos) negativos, para resultados transitados.-----

Em cumprimento do ponto 4.1, IV – Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 – PG – Prestação de Contas das Entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de Controlo do Tribunal de Contas (TC), publicadas no Diário da República n.º 46/2019, Série II, de 6 de março, referente aos factos mais importantes a constar

do documento de prestação de contas, que passamos a indicar:-----
Total do Ativo: 260 559 807,89€ (duzentos e sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos);-----
Total do Património Líquido: 188 120 681,63€ (cento e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos);--
Total do Passivo: 72 439 126,26€ (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos);-----
Total dos Rendimentos (DR – Demonstração de Resultados): 18 879 877,44€ (dezoito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos);-----
Total de Gastos (DR): 29 157 499,68€ (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos);---
Resultado Líquido (negativo): (10 294 812,57€) (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos);----
Total de Recebimentos (DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa): 37 610 834,42€ (trinta e sete milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos);-----
Total de Pagamentos (DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa): 34 865 571,61€ (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos);-----
Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO – Demonstração de Desempenho Orçamental):-----
Total de Recebimentos: 37 283 796,04 € (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos);-----
Total de Pagamentos: 34 962 487,72 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos);-----
Saldo inicial do desempenho orçamental (saldo de gerência 2021): 3 095 094,92 € (três milhões, noventa e cinco mil, noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos).;-----

Saldos finais do desempenho orçamental (saldo de gerência 2022): 2 745 262,81 € (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos).-----

Tendo sido colocada a votação, foi esta proposta aprovada pelo representante do acionista RAM.-----

Prosseguindo com a Ordem de Trabalhos no seu **PONTO DOIS** ("Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Governo Societário 2022"), foi apresentada pelo Conselho de Administração a seguinte proposta de deliberação:-----

"Aprovação do Relatório de Governo Societário 2022, documento que fica em anexo à presente ata e que, para todos os efeitos, se considera como fazendo parte integrante desta".-----

Tendo sido colocada a votação, foi esta proposta aprovada pelo representante do acionista RAM.-----

Passando depois para o **PONTO TRÊS** da ordem de trabalhos ("*Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade*") o representante do acionista RAM expressou o reconhecimento do acionista pelo excelente trabalho, desempenho e profissionalismo dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Sociedade, pela forma como conduziram a atividade e missão da sociedade, bem como levaram a cabo as suas funções legal e estatutariamente definidas, agradecendo e manifestando total confiança nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.-----

O representante do acionista RAM quis ainda deixar um voto de agradecimento ao Fiscal único cessante pelo trabalho e profissionalismo dedicado ao longo do seu mandato.-----

Prosseguindo depois para o **PONTO QUATRO** da ordem de trabalhos ("*Apreciar e deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023*"), o Conselho de Administração informou que o Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023 ainda está a ser fechado pelo que foi deliberação pelo acionista

RAM que este ponto da ordem de trabalhos seria adiado para a próxima Assembleia Geral.-----

Entrando de seguida no **PONTO CINCO** da ordem de trabalhos (*“Apreciar e deliberar sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2025”*), foi dada a palavra à Presidente do Conselho de Administração que procedeu à apresentação do Plano Plurianual de Investimentos para 2023-2025, documento que fica em anexo à presente ata e que, para todos os efeitos, se considera como fazendo parte integrante desta. Relativamente a este assunto, a Presidente do Conselho de Administração explicou ainda que as dinâmicas de mercado que atualmente se vivem, agravadas pela atual conjuntura de guerra e de inflação, determinam uma variação anormal dos preços dos bens e serviços o que faz com tenha de haver uma sistemática reprogramação dos contratos-programa que estão na base dos grandes investimentos a levar a cabo pela APRAM, S.A..Tais reprogramações obrigam à tramitação de procedimentos formais altamente burocráticos que fazem com que a sua formalização e conclusão seja morosa. A tudo isto ainda acrescem os procedimentos legais que há que obedecer em ordem a se poder contratualizar a execução das empreitadas e prestações de serviços associadas à concretização dos investimentos. Tudo isto acaba inevitavelmente por se refletir num baixo grau de execução dos Projetos da responsabilidade desta empresa.-----

Após esta explanação, foi dada a palavra ao representante do acionista RAM que deliberou aprovar o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2025.-----

Passando finalmente para o **PONTO SEIS** da ordem de trabalhos (*“Ratificar a realização de prestações acessórias de capital, no montante de 16.713.037,00 €, para assegurar o pagamento do serviço da dívida para o ano de 2023”*), foi apresentada pelo Conselho de Administração uma proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

“Considerando que a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. é uma empresa pública de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as

alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, que tem por objeto a administração dos portos, terminais, cais e marinas da Região Autónoma da Madeira, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas;-----

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista único da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., sendo titular de cem por cento do capital social no valor nominal de cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros;-----

Considerando que a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., atualmente uma empresa pública reclassificada, tem de assegurar o pagamento atempado do serviço da sua dívida para o ano de dois mil e vinte e três no montante de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos e treze mil e trinta e sete euros), não dispondo das verbas necessárias para o efeito;-----

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 4.º - A dos Estatutos da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. "*A Assembleia Geral pode deliberar a realização pelos acionistas de prestações acessórias de capital, em dinheiro, até ao montante máximo de duzentas vezes o valor do capital social, e serão exigidas aos acionistas de forma proporcional à participação dos acionistas na sociedade, mediante deliberação tomada por maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social*".

Considerando que, para fazer face a esse encargo, foi inscrito no orçamento da Região Autónoma da Madeira o valor atrás mencionado, destinado a assegurar o pagamento do serviço da dívida para o ano de dois mil e vinte e três;-----

Considerando que no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e três a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. solicitou à tutela a realização de prestações acessórias de capital, previstas no seu orçamento privativo, no valor de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos

e treze mil e trinta e sete euros), para fazer face aos encargos com o serviço da dívida do ano de 2023;-----

Considerando que, por despacho de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, do Secretário Regional das Finanças, o pedido da APRAM, S.A. foi autorizado e foi determinado *"que a aprovação do acionista fosse ratificada na Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício de 2023"*; -----

É deliberado autorizar a realização de prestações acessórias de capital no montante de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos e treze mil e trinta e sete euros) para assegurar o pagamento do serviço da dívida da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de dois mil e vinte e três.-----

É ainda deliberado ratificar o despacho, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, do Secretário das Finanças, que autorizou a realização de prestações acessórias de capital no montante de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos e treze mil e trinta e sete euros) para assegurar o pagamento do serviço da dívida da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de dois mil e vinte e três, bem como ratificar todos os atos praticados desde essa data com vista à disponibilização do montante de 87.844,12 € (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos) para fazer face ao pagamento de juros bancários relativos ao empréstimo de 30 milhões de euros da APRAM, S.A. junto do BEI".- De imediato foi dada a palavra ao representante do acionista RAM que deliberou aprovar a referida proposta. -----

Antes da conclusão dos trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração tomou a palavra para deixar, em nome do Conselho de Administração, um voto de agradecimento ao Fiscal único cessante pelo trabalho e profissionalismo dedicado ao longo do seu mandato.-----

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas treze horas, dela se lavrando a presente ata que depois de lida vai ser assinada pela Presidente da Mesa, pela Vogal e ainda pelo Secretário, em sinal de conformidade.-----